



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **804** R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## Portaria nº 121/2020 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020 e 29.634/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020 e os termos do Decreto municipal número 30, de 26 de abril do ano em curso que suspende as aulas até 31 de maio de 2020, podendo ser estendido esse prazo, a depender da pandemia,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Suspender temporariamente os efeitos das portarias nºs 69, 71, 72, 73 e 74/2020, que designa supervisores pedagógicos e atribui a estes gratificação, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 96/2007, enquanto perdurarem os riscos à saúde dos alunos e profissionais da educação em virtude da pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 4 de maio de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **804** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## Portaria nº 122/2020 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020 e 29.634/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020 e os termos do Decreto municipal número 30, de 26 de abril do ano em curso que suspende as aulas até 31 de maio de 2020, podendo ser estendido esse prazo, a depender da pandemia,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Suspender temporariamente os efeitos das portarias nºs 13, 14, e 15/2020, que designa diretores das escolas municipais e atribui a estes gratificação, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 96/2007, enquanto perdurarem os riscos à saúde dos alunos e profissionais da educação em virtude da pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 4 de maio de  
2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **804** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 123/2020 – GP**

Concede licença a servidora **GERUZA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **GERUZA DE OLIVEIRA**, Atendente, matrícula n° 180275-5, CPF/MF n° 673.XXX.XXX-00 e RG n° 1.085.816 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **GERUZA DE OLIVEIRA**, Atendente, matrícula n° 180275-5, CPF/MF n° 673.XXX.XXX-00 e RG n° 1.085.816 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 3 (três) meses, de 4 de maio a 3 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 4 de maio de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA ANTÔNIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antônio Veras, 045 – Centro – Campo Grande/RN. CEP: 59680-000. Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	